



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.593	09	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.593

Formaliza localização de rua no bairro Água Limpa e determina nova instituição de Código de Endereçamento Postal - CEP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A rua localizada nos limites de divisa entre os bairros Água Limpa e Vila Rica/Três Poços, informalmente conhecida como "Rua do Campo", passa a se localizar no bairro Água Limpa para todos os efeitos legais.

Art. 2º Para cumprimento dos termos do artigo 1º desta Lei, fica determinada a correção do número do Código de Endereçamento Postal - CEP, para um número utilizado pelos Correios do Brasil, que seja destinado ao bairro Água Limpa.

Art. 3º O logradouro público conhecido como "Rua do Campo", sem denominação oficial, passa a denominar-se Rua Rio São Francisco.

Art. 4º O Poder Público Municipal, providenciará placas indicativas da rua oficializada, para identificação dos Correios e demais setores de correspondência, bem como SAAE/VR e Light.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de maio de 2019.


EDSON CARLOS QUINTO


Presidente

Projeto de Lei nº 082/2018
Autor: Vereador Carlos Alberto de Sant'Anna
DEx/jpd.

***PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1521
DE 10/05/2019***



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5593	10	Comia



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA**
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5.593

Formaliza localização de rua no bairro Água Limpa e determina nova instituição de Código de Endereçamento Postal - CEP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A rua localizada nos limites de divisa entre os bairros Água Limpa e Vila Rica/Três Poços, informalmente conhecida como "Rua do Campo", passa a se localizar no bairro Água Limpa para todos os efeitos legais.

Art. 2º Para cumprimento dos termos do artigo 1º desta Lei, fica determinada a correção do número do Código de Endereçamento Postal - CEP, para um número utilizado pelos Correios do Brasil, que seja destinado ao bairro Água Limpa.

Art. 3º O logradouro público conhecido como "Rua do Campo", sem denominação oficial, passa a denominar-se Rua Rio São Francisco.

Art. 4º O Poder Público Municipal, providenciará placas indicativas da rua oficializada, para identificação dos Correios e demais setores de correspondência, bem como SAAE/VR e Light.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de maio de 2019.

EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

